

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 02

Contrato nº 029/2022

Inexigibilidade nº 005/2022

Processo nº 045/2022

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO ANTONIO SCHWADE, CPF nº 175.754.190-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **APRIMORE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA**, com sede na cidade de Três Passos/RS, na Avenida Júlio de Castilhos, nº 583, apto 201, Bairro Centro, sob NIRE nº 4320852436 e inscrita no CNPJ sob o nº 31.365.236/0001-55, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. IVONETE MARIA FREESE KOLINSKI, inscrito no CPF de nº 698.136.980-04, doravante denominado **CONTRATADA**, em conformidade com as disposições no Processo de Inexigibilidade nº 005/2022 e sujeitando-se os contratantes, no que couber aos termos das disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 4.320/64, ambos devidamente representados, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIFICAÇÃO DE DADOS DA CONTRATADA

Este Termo Aditivo tem por objeto a **RETIFICAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**, passando de I.M. FREESE KOLINSKI E CIA LTDA para **APRIMORE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA**, conforme Alteração e Consolidação do Estatuto Social de 25/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas. E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente termo que foi elaborado em tres vias de igual forma e teor, que passa a fazer parte integrante do contrato firmado anteriormente entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Humaitá/RS, 14 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS

**APRIMORE ASSESSORIA, CONSULTORIA E
SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL E
CULTURAL LTDA
CNPJ: 31.365.236/0001-55**